Projeto n.º 64/78 JORGE GAMA DE BARROS Publicado OG / 12 / 78 BOLETIM OFICIAL Nº 90

LEI N.o 262, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

"Reconhece de utilidade pública a Primeira a Igreja Batista de Japers".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-ÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.0 — Fica reconhecida de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Japerí, com a sede à Rua Cheik Rejane n.o 158, no Bairro Japerí, 69 Distrito deste Município.

Art. 2.0 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

> João Ruy de Queiroz Pinheiro PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista SECRETÁRIO MUNIC. DE GOVERNO

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Mauro Miguel Junqueira Garcez

SECRETARIO MUNIC. DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho

SECRETÁRIÓ MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
Murilo da Silva Alves

SECRÉTÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Frées Machado PROCURADOR GERAL